



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 12
Nº 79

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 22 de Outubro de 2015

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº. 085/2015

CONVOCAÇÃO / CONVITE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 502/2015. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 27 de agosto de 2015, a servidora NILZETE SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 04600970, Referência Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 086/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 503/2015. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 27 de agosto de 2015, ao servidor LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA SOARES, Guarda Municipal, matrícula nº. 04622616, Referência Salarial 03, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

DECRETO Nº. 140/2015

Considerado Ponto Facultativo dia 30 (Sexta-Feira) de outubro do corrente ano em virtude do feriado do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º. Fica transferido para sexta-feira, dia 30 de outubro do corrente ano o feriado do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro. Parágrafo Único: O expediente na quarta-feira (dia 28) será normal em todas as repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 256/95, alterada pela Lei nº 434/2001, convoca a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS, membros titulares que compõem o Colegiado, sendo estes representantes da sociedade civil e governamental e população em geral.

Data: 27/10/2015 (terça-feira)

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social (SMPDS)

PAUTA

- Apreciação e Aprovação das Atas de nº 091 e 092;

- Assuntos gerais;

- Apreciação sobre Fórum da Sociedade Civil;

- Regulamentação dos critérios para atendimento de Benefícios Eventuais;

- Implantação de formulário de avaliação de atendimento na Rede Socioassistencial;

- Criação de Comissão de Ouvidoria;

- Criação de dispositivo a ser utilizado pelo usuário da Rede Sociassistencial para formulação de denúncia de irregularidades e/ou mau atendimento.

PEDRO FOLLY
-Presidente do CMAS-
Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 087/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 504/2015. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 02 de setembro de 2015, ao servidor ALEXANDRE DE CARVALHO HUBNER, Motorista, matrícula nº. 04600986, Referência Salarial 04, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos proporcionais fixados em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2015
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Raquel SantosCorrea Linhares
Procuradora Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Simone Martins Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Celso Nolasco Pereira Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Bethânia de Oliveira Chaves
Secretária Municipal de Segurança Pública
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Erisvaldo Alves da Silva
Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ªSecretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Vice-Presidente

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Cláudio Willians Ramalho Neves
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**

Tiragem: **1.000 exemplares**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE

BEM PÚBLICO

Processo Administrativo: 15937/2015

Concedente: Município de Conceição de Macabu

Conveniente: Cooperativa de Laticínios de Conceição de Macabu, CNPJ Nº. 29.691.441/0001-69

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Obras

Do Objeto: utilização de área pública no Bairro do Porto, com área medindo 3x4 m., totalizando 12 m²

Da finalidade: instalação de tanque resfriador comunitário para a coleta granelizada do leite

Da vigência: 10 (dez) anos a contar da publicação

Conceição de Macabu, 05 de outubro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará os pregões abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 126/2015. Processo n.º 11.469/2015. Objeto: Aquisição de botijas para atender às necessidades da cozinha e da padaria municipal. Dia: 06/11/2015. Hora: 16:00.

Conceição de Macabu, 21/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações

DECRETO MUNICIPAL Nº 142
DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 1º, da Lei municipal nº 1351 de 22 de dezembro de 2014; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0801.2.753	3190.46.00	000	17	17.000,00	
05.08.244.0804.2.767	3390.36.00	416	39	3.700,00	
06.08.122.0001.2.851	3190.11.00	000	4		20.700,00
TOTAL				20.700,00	20.700,00

Decreto nº 142/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 152/2015. Processo n.º 11.069/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NA AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL PLACA KXD 7131. Dia: 05/11/2015. Hora: 09:00.

Conceição de Macabu, 20/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 154/2015. Processo n.º 5.911/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dia: 06/11/2015. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 20/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.360/2015;
OBJETO:Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as necessidades do CRAS, CREAS, usuários das oficinas socioeducativas do PAIF e do Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescência;
FORNECEDOR:L. A. FIDALGO - ME, CNPJ nº 01.607.529/0001-30;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social;
VALOR: R\$ 15.368,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais);
VIGÊNCIA:12(doze)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.047/2015;
OBJETO:Aquisição de um veículo tipo VAN;
FORNECEDOR:G2 AUTO FRANCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.840.318/0001-22;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
VALOR: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA:90(noventa)dias;

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 15 canetas esferográficas azul/preta, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 153/2015. Processo n.º 4.218/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM MADEIRA EM PLAYGRAUND INFANTIL EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. Dia: 06/11/2015. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 20/11/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 155/2015. Processo n.º 6.770/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA. Dia: 05/11/2015. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 21/10/2015
Isabelle Bersot Fernandes
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 249/2014

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.549/2015;
OBJETO:Aquisição de laticínios (leite) para atender as necessidades da Merenda Escolar das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino;
FORNECEDOR:L. A. FIDALGO - ME, CNPJ nº 01.607.529/0001-30;
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
VALOR: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA:08(oito)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.361/2015;
OBJETO:Aquisição de material de higiene pessoal para atender as crianças e adolescentes assistidos pelo Núcleo de Atendimento a Infância e a Adolescência (NAIA);
FORNECEDOR:L. A. FIDALGO - ME, CNPJ nº 01.607.529/0001-30;
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social;
VALOR: R\$ 5.068,88 (cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
VIGÊNCIA:12(doze)meses;

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 PROCESSO Nº. 15.175/2015
 PREGÃO nº 0139/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466/0001-14, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pelo Sr. neste ato representado pelo Senhor Handerson Antônio de Azevedo Maia, Raquel Tavares Ferreira e Lucas Madureira Pereira, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 139/2015 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Órgão gerenciador, bem como pelo representante da empresa com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FUNDAÇÃO RÁDIO POPULAR FLUMINENESE, inscrita no CNPJ nº. 28.603.777/0001-60, com sede na Rua Frei Valério, CEP: 28.740-000, Telefone: (22) 2779-2100-, representada por seu Representante legal, Padre Mauro Sérgio Souza Nunes, residente e domiciliado à Av. Praça José Bonifácio Tassara s/n, Centro, Conceição de Macabu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº. 092722958, e do CPF nº. 020.756.327-66.

Ordem	Produto	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Registrado
1	00000029071- SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COM COBERTURA DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, RJ, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS. SENDO DESTA FORMA EXECUTADAS POR VEICULAÇÕES DIÁRIAS, ATRAVÉS DE SPOTS DE 40" (QUARENTA SEGUNDOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 07:00H E 19:00H	1	3600	R\$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DO EVENTOS E DEMAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015 e seus anexos;

b) - Os serviços deverão ser executados de acordo com o solicitado pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS REGISTRO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu não será obrigado a solicitar o produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 139/2015.

Para o serviço de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 139/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por serviço será o valor especificado n, com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 139/2015, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL

Os locais para execução dos serviços deverão ser de responsabilidade da LICITANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 139/2015.
b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- a) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos materiais solicitados e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil, Bradesco ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 139/2015, devendo os mesmos serem executados até 5 dias, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da OC (Ordem de Compra) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para nº 139/2015 e as propostas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Portaria nº 1.129/2013
Órgão Gerenciador

Raquel Tavares Ferreira
Matrícula nº 4622458
Órgão Gerenciador

Lucas Madureira Pereira
Portaria nº 410/2014
Órgão Gerenciador

FUNDAÇÃO RÁDIO POPULAR FLUMINENESE
CNPJ nº. 28.603.777/0001-60
Representante legal, Padre Mauro Sérgio Souza Nunes
Carteira de Identidade nº. 092722958
CPF nº. 020.756.327-66.
Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:7.631/2015;
 OBJETO:Aquisição de materiais de construção para a implantação de rede de água e esgoto em diversos bairros do Município;
 FORNECEDOR:CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.522.373/0001-49;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 37.743,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais);
 VIGÊNCIA:04(quatro)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:7.631/2015;
 OBJETO:Aquisição de materiais de construção para a implantação de rede de água e esgoto em diversos bairros do Município;
 FORNECEDOR:M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ nº 29.919.412/0001-01;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 32.685,10 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);
 VIGÊNCIA:04(quatro)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.038/2015;
 OBJETO:Aquisição de aparelhos de eletrocardiogramas e monitores de sinais vitais para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira;
 FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ nº 03.946.428/0001-10;
 CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
 VALOR: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais);
 VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:6.521/2015;
 OBJETO:Aquisição de balanças comerciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração;
 FORNECEDOR:CONSIGGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.522.373/0001-49;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
 VIGÊNCIA:60(sessenta)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:5.306/2015;
 OBJETO:Aquisição de leite para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Moreira e do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
 FORNECEDOR:L. A. FIDALGO - ME, CNPJ nº 01.607.529/0001-30;
 CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
 VALOR: R\$ 13.728,60 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais, sessenta centavos);
 VIGÊNCIA:04(quatro)meses;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.461/2015;
 OBJETO:Aquisição de veículo tipo ambulância para simples remoção, para a realização de transporte de pacientes do município para o Hospital Ana Moreira;
 FORNECEDOR:AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 21.432.283/0001-10;
 CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;
 VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);
 VIGÊNCIA:90(noventa)dias;

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:4.390/2015;
 OBJETO:Aquisição de galões de água mineral, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
 FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO, CNPJ nº 18.881.509/0001-56;
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;
 VALOR: R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais);
 VIGÊNCIA:08(oito)meses;

RESOLUÇÃO Nº 017/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao senhor Adjacy Basílico

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de outubro de 2015
 Erisvaldo Alves da Silva
 Presidente

LEI Nº 01408/2015

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 914.999,88 (Novecentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de apuração de Superávit financeiro no exercício de 2014, da fonte de recurso do PAHI, em conformidade com inciso V, do Art. 167 da Constituição Federal e Art. 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	REFORÇO
04.10.302.0403.2.570	3390.30.00	211	56	178.919,88
04.10.302.0403.2.570	3390.39.00	211	58	69.400,00
04.10.302.0403.2.570	4490.51.00	211	59	429.300,00
04.10.302.0403.2.570	4490.52.00	211	60	237.380,00
TOTAL				914.999,88

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

DECRETO Nº 0138/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 1º, da Lei nº 1408 de 08 de outubro de 2015,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 914.999,88 (Novecentos e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de apuração de Superávit financeiro no exercício de 2014, da fonte de recurso PAHI, em conformidade com o inciso V, do Art. 167 da Constituição Federal e Art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2015
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 Prefeito -

Lei nº 1.409/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a execução da ação 2.121 - Subvenção a Entidades Cadastradas - Associação Macabuense de Trilheiros, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer	
Atividade: 2.121 – Subvenções a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
Fonte: Royalties	

Art. 2º - Os Recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0033 – Desporto Amador e Profissional	
Atividade: 2.099 – Subvenção a Liga Desportiva	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
Fonte: Royalties	

Art. 3º - Autoriza a inclusão da ação 2.121 - Subvenção a Entidades Cadastradas - Associação Macabuense de Trilheiros no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Orçamento do exercício financeiro de 2015, tendo fundamentação legal na Lei Municipal 1.348, de 05 de dezembro de 2014, onde a Lei supracitada altera a Lei Municipal 1.268 que dispõe sobre o plano plurianual inerente ao período de 2014 a 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 21 de Outubro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

DECRETO nº 143/2015

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.409 de 21 de outubro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a execução da ação 2.121 - Subvenção a Entidades Cadastradas - Associação Macabuense de Trilheiros, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer	
Atividade: 2.121 – Subvenções a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
Fonte: Royalties	

Art. 2º - Os Recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Função: 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário	
Programa: 0033 – Desporto Amador e Profissional	
Atividade: 2.099 – Subvenção a Liga Desportiva	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
Fonte: Royalties	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.121 - Subvenção a Entidades Cadastradas - Associação Macabuense de Trilheiros no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Orçamento do exercício financeiro de 2015, tendo fundamentação legal na Lei Municipal 1.348, de 05 de dezembro de 2014, onde a Lei supracitada altera a Lei Municipal 1.268 que dispõe sobre o plano plurianual inerente ao período de 2014 a 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 21 de Outubro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1351/2014 de 22 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.02.12.361.0015.2.024	339030	000	73	58.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.024	449052	000	76	19.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.122.0001.2.058	339039	004	149	19.000,00		Secretaria M de Obras
09.15.451.0024.2.071	339039	004	173	79.000,00		Secretaria M de Serviços Públicos
12.23.695.0031.2.091	339039	004	224	156.000,00		Secretaria M de Turismo
06.04.13.122.0001.2.049	319011	000	116		168.507,66	Secretaria M de Educação e Cultura
06.04.13.122.0001.2.049	319013	000	117		22.467,69	Secretaria M de Educação e Cultura
06.04.13.122.0001.2.049	319016	000	118		11.233,84	Secretaria M de Educação e Cultura
06.04.13.122.0001.2.049	319113	000	119		30.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
08.15.451.0020.2.063	339039	004	159		39.275,39	Secretaria M de Obras
08.15.451.0020.2.065	339039	000	161		19.000,00	Secretaria M de Obras
09.15.122.0001.2.070	449052	004	171		5.000,00	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.452.0023.2.075	339030	004	177		5.431,39	Secretaria M de Serviços Públicos
09.15.452.0023.2.076	339030	004	178		15.084,03	Secretaria M de Serviços Públicos
12.23.695.0030.2.113	335043	000	221		15.000,00	Secretaria M de Turismo
TOTAL				331.000,00	331.000,00	
FONTE: 004 - ROYALTIES						
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						

PORTARIA Nº 724/2015, EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
175	SILVANIR RIBEIRO	15528/2015	2004/2009	01/09/2015	N
4622835	ELIANE ALVES BESSA DOS SANTOS	15280/2015	2009/2014	08/09/2015	N
202	ALIETE DA SILVA FERNANDES	16187/2015	1995/2000	10/09/2015	N
266	MARCOS ESTEVES SALGADO	0521/2010	2007/2008	21/09/2015	N
349	LOURDES APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA	6835/2015	1998/2003	16/09/2015	N
4623407	POLLYANNA DE OLIVEIRA TOSTES	16185/2015	2010/2015	17/09/2015	N
602	ROSANGELA MARTINS BOGADO	15992/2015	2010/2015	01/10/2015	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 755 /2015 EM 06 De Outubro De 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4601059	FABIANO DO NASCIMENTO MOURA	15	18/09/2015	16408/2015
4623171	HELENA CAMPISTA DE SOUZA	30	29/06/2015	9961/2015
4623171	HELENA CAMPISTA DE SOUZA	60	03/09/2015	9961/2015
4625077	KATLEN APARECIDA CRESPO DA ROCHA	30	02/09/2015	15617/2015
849	VALDNEA DA SILVA MACHADO	60	19/09/2015	15834/2015
4624106	ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA	30	09/09/2015	15822/2015
4622630	MARCOS TALLES VIANA BASTOS	15	10/07/2015	10623/2015
4622630	MARCOS TALLES VIANA BASTOS	30	10/09/2015	10623/2015
4626383	ALMIR PEREIRA AMARAL FILHO	25	21/08/2015	14436/2015
4600993	CARLA FABIANE SOARES MACHADO MARTINS	60	12/06/2015	8866/2015
4626403	NILSON JOSÉ DA SILVA INOCENCIO	10	17/09/2015	16271/2015
4626368	MARIANA AZEREDO FERREIRA	10	17/09/2015	16268/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA

- Médico do Trabalho -

CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 756 /2015 EM 06 De Outubro De 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4626367	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	10	17/09/2015	16269/2015
4626333	CASSIANE CARVALHO CARINO	10	17/09/2015	16272/2015
4624814	MARISETE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	10	17/09/2015	16350/2015
4625388	ROSA PICIOLLI LOPES	15	14/09/2015	16149/2015
4626395	ALINE DA SILVA BERSOT	5	10/09/2015	16153/2015
4600993	CARLA FABIANE SOUZA MACHADO MARTINS	9	08/09/2015	16230/2015
4623333	LÚCIA HELENA SABINO PEREIRA	30	16/09/2015	14201/2015
4622860	LUCIMAR DOS SANTOS GARCIA	15	10/09/2015	15971/2015
4622496	FABIANA CAETANO BARBOZA	5	24/09/2015	16641/2015
4600970	NILZETE SILVA DE SOUZA	60	23/09/2015	16558/2015
151	ANDRÉ GONÇALVES DE MATOS	30	09/09/2015	15880/2015
957	JOSÉ FERREIRA DE SÁ	30	24/09/2015	16617/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA

- Médico do Trabalho -

CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 705/2015 EM 18 De Setembro De 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
759	ALEXEI PINHEIRO LISBOA	100	01/09/2015	15623/2015
4624852	LUIS OTAVIO OLIVEIRA SOARES	5	06/09/2015	15758/2015
492	ERICA NUNES BARCELOS	14	02/09/2015	15485/2015
154	ANDRÉ GONÇALVES DE MATTOS	7	02/09/2015	15521/2015
243	ROSILENE MONTEIRO DE ANDRADE	10	03/09/2015	15642/2015
4623468	MARIA DE FREITAS DA SILVA	14	01/09/2015	15568/2015
260 486	CRISTIANE CARVALHO ADED	5	03/09/2015	15519/2015
4000169	GEILCE GOMES DE SOUSA	30	26/08/2015	15166/2015
4600970	NILZETE SILVA DE SOUZA	30	26/08/2015	14937/2015
518	MARIA DE FÁTIMA DONATO COSTA	5	04/09/2015	15676/2015
4625059	GLEICE RANGEL SILVEIRA LIMA	11	25/08/2015	15109/2015
4622835	ELIANE ALVES BESSA DOS SANTOS	5	31/08/2015	15278/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA

- Médico do Trabalho -

CRM 5203042-4
REGISTRO 12414

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 757/2015 EM 06 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
671	EUNICE RODRIGUES DE BARROS	16286/2015	2013/2014	18/09/2015	N
4625255	ANGELA BARROS MOTA ARÊAS	5392/2015	2014/2015	13/10/2015	N
1141	LILIA MÁRCIA DOS SANTOS CHAVES LINHARES	15818/2015	2013/2014	02/11/2015	N
4622804	CAMILA PEÇANHA BONILHO	15975/2015	2014/2015	01/10/2015	N
183	MARIA CELIA DA SILVA TEIXEIRA	4487/2015	2014/2015	04/10/2015	N
4601010	MIGUEL AL VARENGA DOS ANJOS	17156/2013	2012/2013	01/10/2015	N
4622852	EDIMÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	16600/2015	2012/2013	01/10/2015	N
668	ROGÉRIA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	9295/2015	2014/2015	01/10/2015	N
4624719	MACHES FERREIRA JORGE	7728/2015	OUT/2013 - MARÇO /2014	25/09/2015	N
758	ADSON PINHO DE CARVALHO	8105/2014	MARÇO/2013 - SET/2013	20/10/2015	N
1146	HERCÍLIA ROCHA GUIMARÃES	16290/2015	2013/2014	23/09/2015	N
909	LEANE SOUZA DOS SANTOS	11649/2015	2013/2014	01/10/2015	N
247	HELIO SANTOS DA SILVA	15586/2015	2014/2015	01/10/2015	N
4622673	ALDECI DOS SANTOS GOMES JUNIOR	9134/2014	2013/2014	15/09/2015	N
4601005	CLAUDIA MARIA MONTEIRO	13661/2015	2014/2015	04/10/2015	N
4623478	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DA SILVA	12481/2015	2014/2015	14/09/2015	N
396	MARILIA BERBAT ROCHA	14427/2015	2014/2015	10/09/2015	N

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- PREFEITO -